



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TAYRONE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
11 DE FEVEREIRO DE 2025
ANO V – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-2025-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2025-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "TAYRONE", por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de São João 2025 no município de Macaúbas-BA.

CONTRATADO: THALY PRODUcoes LTDA;

CNPJ: 26.104.191/0001-25;

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 013223, Bloco 02 sala 604, São Cristóvão;

CIDADE/ESTADO: Salvador-BA;

CEP: 41.500-300;

REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula de Azevedo Dantas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de maio de 2025, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 11 de fevereiro de 2025.


ADGILSON SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021